



Adm. 2017/2020

Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Secretaria Municipal da Rede de Proteção
Social, Habitação e Projetos Especiais

Memorando nº. 053-2017/GB-RPS

Alto Paraíso de Goiás, 15 de março de 2017

À sua Excelência
Martinho Mendes da Silva
Prefeito de Alto Paraíso de Goiás

Assunto: Solicitação de contratação de pessoal

Prezado Prefeito,

*Autorizamos, A
Sua P/ providen
cia*
9.7.15
03
17

Adm. Martinho Mendes da Silva
Prefeito Municipal de
Alto Paraíso de Goiás

1. Solicito de Vossa Excelência a contratação de um prestador serviços, para desempenhar atividades de apoio á gestão administrativa. Recepcionar, agendar atendimento e entrevistas para as ações própria dos socioassistenciais e para inserção dos Usuários no CadÚnico; organizar catalogar, processar e conservar documentos, cumprindo todo o procedimento administrativo necessário, inclusive em relação aos formulários do CadÚnico, dentre outros. O profissional deve ter experiencia de atuação em programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais, conhecimento do PNAS, noções sobre direitos humanos e sociais, sensibilidade para as questões sociais, conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de comunicação familiar. Com carga horaria de 40 horas semanais e remuneração no valor total R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), pelo período de 02 de junho a 31 de dezembro de 2017.
2. Sem mais para o momento, agradeço e deixo registrado meus votos de estima e sucesso a Vossa Excelência.

Atenciosamente,

Maiuza Leite dos Santos
Secretária Municipal da
Assistência Social
Assistência nº 4686/2017

Maiuza Leite dos Santos
Secretária Municipal da Rede de Proteção Social,
Habitação e Projetos Especiais

Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Secretaria Municipal da Rede de Proteção
Social, Habitação e Projetos Especiais

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de Profissional para prestar serviços, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal da Rede de Proteção Social, Habitação e Projetos Especiais**, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

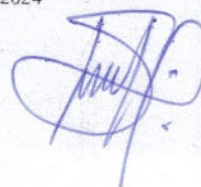
Item	PERIODO/MESES	Descrição/ Especificação	Valor Global
01	07	Prestador de serviços, para desempenhar atividades de apoio á gestão administrativa. Recepcionar, agendar atendimentos e entrevistas para as ações própria dos serviços socioassistenciais, e para inserção dos usuários no CadÚnico; organizar, catalogar, processar e conservar documentos, cumprindo todo o procedimento administrativo necessário, inclusive em relação aos formulários do CadÚnico, prontuario, protocolo, dentre outros. O profissional deve ter experiencia de atuação em programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais, conhecimento da realidade do PNAS, noções sobre direitos humanos e sociais, sensibilidade para as questões sociais, conhecimento da realidade do território, boa capacidade relacional e de comunicação familiar.	8.400,00
TOTAL			8.400,00

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os serviços acima elencados atenderão às necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência Social** para especificamente realizar ações no CRAS Novo Horizonte (Centro de Referência de Assistência Social). Trata-se de uma obrigatoriedade da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/ SUAS, para execução da Política de Proteção Básica.

3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão efetuados **conforme disposições do contrato**.





Adm. 2017/2020

Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Secretaria Municipal da Rede de Proteção
Social, Habitação e Projetos Especiais

4. AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)**.

4.1. O custo estimado foi apurado a partir de Tabela de Honorários da Categoria Profissional.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada obriga-se a:

5.1.1. Prestar os serviços em estrita observância das especificações do Edital e da Proposta;

5.1.2. Atender prontamente à Prefeitura e a Secretaria pela qual está Contratada, no que diz respeito ao objeto da presente licitação;

5.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

5.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1.1. A Contratante obriga-se a:

6.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

6.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. MEDIDAS ACAUTELADORAS

7.1.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



Adm. 2017/2020

Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Secretaria Municipal da Rede de Proteção
Social, Habitação e Projetos Especiais

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Prefeitura.

8.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Alto Paraíso de Goiás, 15 de Março de 2017.

Maiuza Leite dos Santos
Secretária Municipal de
Assistência Social
Portaria nº 4686/2017
Maiuza Leite dos Santos
Secretária Municipal da Rede de Proteção

Aprovo, em 15 de Março de 2017.

Martinho Mendes da Silva
Prefeito Municipal